**TERMO ADITIVO Nº 01**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2025**
**VINCULAÇÃO: PROC. ADM. Nº 16060/2025-PMP/PI**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2025**

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 324/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI E A EMPRESA KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVEIRA LTDA**, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES DE PARNAÍBA A TERESINA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.554.430/0001-31, com sede administrativa à Rua Itaúna, n.º 1434, no Bairro Pindorama, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo (a) **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.(ª) ANDRÉIA ROSARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro(a), servidora pública, inscrito no Registro Geral - CPF 618.650.603-72, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.568/0001-10, com sede na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, Nº 70, sala 02, Bairro Dirceu Arcoverde, CEP: 64210-250, Parnaíba-PI, neste ato representada pelo(a) Sócio(a) Administrador(a), o Sr.(a) **KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVERIA**, brasileira (o), empresária(o), inscrita(o) no CPF sob o n.º 076.523.203-05, residente e domiciliado na Rua Conceição Pereira S/N, B- Urbano, CEP: 64.220-000, Luís Correia-PI, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente termo aditivo é alteração da CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, referente ao contrato nº 324/2025, de 90 (noventa) dias que passa a ser de 30(trinta) dias, tendo em vista que estava em desacordo com o memorando nº 07/2025, do pedido da Dispensa, anexado ao processo nº 160060/2025, conforme Ofício nº 198/2025 e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Parnaíba (PI), 09 de abril de 2025.

**ANDRÉIA ROSARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**
CONTRATANTE

**KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVERIA**
**KARYNE DE FATIMA ARAGÃO OLIVEIRA LTDA**
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF: